

<u>DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO</u>

JERICÓ-PB

- Vereador Valdeci da Silva Monteiro -

ANO 063 N° 0106 - PARTE 1

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

ei Nº 742/2021 de 11 de Maic

— EDIÇÃO ORDINÁRIA — ATOS DO PODER EXECUTIVO :

GABINETE DO PREFEITO:

PORTARIA Nº 025/2022.

"Nomeação do Gestor do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA) do Município de Jericó – PB"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JE-

RICÓ-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal; a Lei Municipal nº 750/2021 que dispõe sobre o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, sobre o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Jericó-PB; as normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA) é gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Finanças e, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestor do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA) a Senhora Elayne Maria Leal dos Santos Lopes, inscrita no CPF de nº: 027.467.024-01 e RG de nº 2194460 residente na rua: Lopes de Figueiredo nº:288, secretária municipal de assistência social deste município, autoridade de cujos atos resultará na representação da pessoa jurídica perante a Receita Federal do Brasil, na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó - PB, em 18 de julho de 2022.

Kadson Valberto Lopes Monteiro Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28/2022

DISPOE SOBRE A FORMA DE PERMU-TA CONFORME LEI Nº 608 DE 07 DE ABRIL DE 2014. KADSON ALBERTO LOPES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jericó, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º I e II da Lei 608/2014:

CONSIDERANDO a necessidade de melhor detalhar os imóveis previstos naquela Lei;

CONSIDERANDO a dependência de tais informações para que se conclua a permuta determinada naquela Lei.

DECRETA

Art. 1° - A área "A" correspondente a um terreno urbano localizado à Rua Sebastião Mercê de Oliveira, s/n, Jardim Horizonte, Jericó/PB, é registrado no Livro 2-AY, FIs 175, R/1 -11.486.

Art. 2º - A área "B" correspondente a um terreno urbano localizado a Rua Francisco Henrique de Sá, s/n, Bairro José Bernardino, Jericó/PB está registrado no Livro 2-CO, Fls 165, R/1 – 19.770.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrario.

Jericó, 21 de Julho de 2022

Kadson Valherto Lopes Monteiro Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Diagramação: Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira Neirrobisson de S. Pedroza Junior (Advogado OAB/PB 21.444) comunicacao@jerico.pb.gov.br